

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE DODOMA (TANZÂNIA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROTOCOL OF INTENT ENTERED INTO BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE, AND THE UNIVERSITY OF DODOMA (TANZANIA), FOR THE PURPOSES SPECIFIED HEREIN.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante designada UFRN, instituição pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), pelo Decreto nº 45.116, de 26 de dezembro de 1958, federalizada pela Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, registrada no CNPJ nº 24.365.710/0001-83, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.078-970, Brasil, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Ministro de Estado da Educação, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para mandato de 04 (quatro) anos (2023-2027), por meio do Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de maio de 2023, edição nº 99, seção 2, página 1; e

The **FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE**, hereinafter referred to as UFRN, a public institution linked to the Ministry of Education (MEC) by Decree No. 45,116 of December 26, 1958, federalized by Law No. 3,849 of December 18, 1960, registered into the National Register of Legal Entities (CNPJ) under No. 24.365.710/0001-83, with headquarters at Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, State of Rio Grande do Norte, CEP 59.078-970, Brazil, herein represented by its Provost, Prof. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, PhD, appointed by the Minister of State for Education, pursuant to art. 13 of Law No. 8,112, of December 11, 1990, for a term of 04 (four) years (2023-2027), by means of the Decree of May 24, 2023, published in the Official Gazette of the Union (DOU), on May 25, 2023, issue No. 99, section 2, page 1; and

A UNIVERSIDADE DE DODOMA com sede em Dodoma, Caixa Postal 259, representada neste ato pelo Prof. Razack Bakari Lokina, Vice Reitor para Assuntos Acadêmicos, Pesquisa and Consultoria,

The **UNIVERSITY OF DODOMA** with headquarters in Dodoma, P.O.Box 259, herein represented by Prof. Razack Bakari Lokina, Deputy Vice Chancellor, Academics, Research and Consultancy, University of

Universidade de Dodoma.	Dodoma.
<p>RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com a finalidade de promover e fortalecer a cooperação acadêmica, científica, tecnológica, cultural e institucional entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir:</p>	<p>THEY DECIDE to enter into this PROTOCOL OF INTENT for the purpose of promoting and strengthening academic, scientific, technological, cultural, and institutional cooperation between the parties, under the following clauses and conditions:</p>
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	CLAUSE ONE – OBJECT / OBJECTIVE
<p>O objeto do presente Protocolo de Intenções consiste em envidar os esforços necessários para promover e fortalecer a cooperação acadêmica, científica, tecnológica, cultural e institucional entre as universidades supracitadas, visando ao desenvolvimento futuro de ações conjuntas nas áreas de Enfermagem, Saúde Pública, Medicina e áreas correlatas, especialmente por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores; b) desenvolvimento de projetos de pesquisa colaborativos, da realização de atividades de ensino, extensão e inovação; c) intercâmbio de experiências acadêmicas e institucionais, da formação em nível de pós-graduação e pesquisa; d) Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais; 	<p>The purpose of this Protocol of Intent is to undertake the necessary efforts to promote and strengthen academic, scientific, technological, cultural, and institutional cooperation between the aforementioned universities, aiming at the future development of joint initiatives in the fields of Nursing, Public Health, Medicine, and related areas, especially through:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) the mobility of students, faculty members, and researchers; b) the development of collaborative research projects, as well as teaching, outreach, and innovation activities; c) the exchange of academic and institutional experiences, including postgraduate education and research activities; d) Exchange of academic, scientific, and cultural information and publications; e) Joint organization of academic, scientific, and cultural events;

<p>e) Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS</p>	<p>CLAUSE TWO - COMMON RESPONSIBILITIES</p>
<p>Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:</p> <p>a) incentivar e apoiar a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre as instituições, conforme disponibilidade e regulamentações internas;</p> <p>b) promover o desenvolvimento de atividades conjuntas de ensino, pesquisa, extensão e inovação nas áreas de Enfermagem, Saúde Pública, Medicina e áreas correlatas;</p> <p>c) estimular o intercâmbio de informações, publicações e experiências acadêmicas, científicas e institucionais, bem como a organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais.</p> <p>Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e</p>	<p>To achieve the objective established in this Protocol of Intent, the following constitute contributions from both parties, to the extent of their possibilities:</p> <p>a) encourage and support the mobility of students, faculty members, and researchers between the institutions, in accordance with the availability and internal regulations of each institution;</p> <p>b) promote the development of joint teaching, research, outreach, and innovation activities in the fields of Nursing, Public Health, Medicine, and related areas;</p> <p>c) foster the exchange of academic, scientific, and institutional information, publications, and experiences, as well as the joint organization of academic, scientific, and cultural events.</p> <p>First subclause. The parties agree to offer, in a regime of mutual collaboration, all facilities for the execution of this instrument, so that, to the extent of their possibilities, there is no lack of human and material resources and facilities.</p>

<p>instalações.</p> <p>Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.</p> <p>Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.</p>	<p>Second subclause. The parties shall comply with the duties provided for in Law No. 13.709, of August 14, 2018 (General Data Protection Law – LGPD, acronym in Portuguese), adopting effective measures for the protection of personal data to which they have access by virtue of the execution of this partnership.</p> <p>Third subclause. The parties must maintain the confidentiality of sensitive information (as per the classification of Law No. 12,527, of November 18, 2011 - Access to Information Law - LAI) obtained as a result of the execution of the agreement, only disclosing it if there is express authorization from the parties.</p>
<p>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS</p>	<p>CLAUSE THREE - FINANCIAL RESOURCES AND ASSETS</p>
<p>Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.</p>	<p>There will be no transfer of financial resources or donation of goods/assets between the parties for the execution of this Protocol of Intent. Any expenses necessary for the full achievement of the agreed objective, such as personnel, travel, communication between agencies, and other necessary expenses, will be covered by the specific appropriations in the parties' budgets.</p>

<p>Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.</p> <p>Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.</p>	<p>First subclause. Actions involving the transfer of resources will be facilitated through a specific instrument.</p> <p>Second subclause. The services resulting from this Protocol will be provided on a basis of mutual cooperation, and the parties will not be entitled to any remuneration for them.</p>
<p>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS</p>	<p>CLAUSE FOUR – HUMAN RESOURCES</p>
<p>Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.</p> <p>Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.</p>	<p>The human resources used by any of the PARTIES, as a result of the activities inherent to this Protocol of Intent, will not suffer any alteration in their affiliation nor will they entail any burden to the other party.</p> <p>Sole Subclause. The activities will not imply the transfer of employees, who may be designated only for the performance of a specific action foreseen in the agreement and for a specific period of time.</p>
<p>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA</p>	<p>CLAUSE FIVE - TERM AND VALIDITY</p>
<p>O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 5 anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.</p>	<p>The term of validity of this Protocol of Intent shall be 5 years from the date of its signature, and may be extended by means of an amendment.</p>

<p>CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES</p>	<p>CLAUSE SIX - AMENDMENTS</p>
<p>O presente Protocolo de Intenções poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.</p>	<p>This Protocol of Intent may be amended, in whole or in part, by means of an amendment, provided that its object/purpose remains the same.</p>
<p>CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS INTELECTUAIS</p>	<p>CLAUSE SEVEN - INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS</p>
<p>Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.</p> <p>Subcláusula primeira. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.</p> <p>Subcláusula segunda. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.</p> <p>Subcláusula terceira. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.</p>	<p>The intellectual property rights arising from this Protocol of Intent are part of the assets of the parties and are subject to the rules of specific legislation.</p> <p>Subclause one. Through a separate instrument, which must accompany this Protocol of Intent, the parties shall agree on the procedure for the recognition of the right, its fruition, use, making available, and confidentiality, when necessary.</p> <p>Subclause two. The rights shall be conferred equally on the parties, whose actions shall be conducted jointly, unless otherwise stipulated.</p> <p>Subclause three. The disclosure of the partnership's product/outcome depends on the prior consent of the parties.</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO</p>	<p>CLAUSE ELEVEN - TERMINATION</p>

<p>ENCERRAMENTO</p>	
<p>O presente Protocolo de Intenções será extinto:</p> <p>a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;</p> <p>b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou</p> <p>c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.</p>	<p>This protocol of intent will be terminated:</p> <p>a) upon the expiration of the term, without the parties having signed an amendment to renew it;</p> <p>b) by communication from either party, if they no longer are interested in maintaining the partnership; or</p> <p>c) by consensus of the parties before the expiration of the term, which must be duly formalized.</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO</p>	<p>CLAUSE TWELVE – PUBLICATION</p>
<p>Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.</p>	<p>The PARTIES shall publish the protocol of intent on the official website of the Public Administration.</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO</p>	<p>CLAUSE THIRTEEN – PUBLICITY AND DISSEMINATION</p>
<p>A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou</p>	<p>The publicity resulting from the acts, programs, works, services and campaigns arising from this Protocol of Intent must have an educational, informative, or social orientation nature, and may not include names, symbols or images that characterize</p>

<p>imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.</p>	<p>personal promotion of authorities or public employees, in accordance with article 37, §1, of the Brazilian Federal Constitution.</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS</p>	<p>CLAUSE FOURTEEN – UNFORESEEN SITUATIONS</p>
<p>As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.</p> <p>E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.</p>	<p>Situations not foreseen in this instrument will be resolved by mutual agreement between the parties, whose direction must aim at the full execution of the object.</p> <p>And, as they are in full agreement, the parties commit to the total and irrevocable fulfillment of the terms of this instrument, which, having been read and found to be in accordance, they sign electronically through their representatives, so that it may produce its legal effects, in court or out of court.</p>

Brasília (BR), 27 de maio de 2026

Brasília (BR), 27 May 2026.



PROF. DR. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da UFRN

Provost of UFRN



PROF. RAZACK LOKINA

*Deputy Vice Chancellor- Academics,
Research and Consultancy of UDOM*

*Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos,
Pesquisa e Consultoria da UDOM.*